



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.945 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área "J", localizada nos fundos da rua Marechal Deodoro, de propriedade do Sr. ANTÔNIO ALEIXO, identificada na planta e memorial anexos, e que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

" 58,70m (cinquenta e oito metros e setenta centímetros) de um lado, confrontando com Sr. Augusto Sadowski; 51,00m (cinquenta e um metros), do outro lado, confrontando com área "H" ou corredor vitalício; 2,14m (dois metros e quatorze centímetros), confrontando com área "I"; 2,90m (dois metros e noventa centímetros), nos fundos, confrontando com o Ribeirão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 138,22m<sup>2</sup> (cento e trinta e oito metros e vinte e dois centímetros quadrados)."

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

.02

DECRETO Nº 3.945 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1988 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Publicado no "JORNAL DA CIDADE" Edição nº 118, de 05/10/88



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria do Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Da área "J", de propriedade do ~~XXXXXXXXXXXX~~, conforme Código Cadastral (Prefeitura Municipal), tendo as seguintes medidas e confrontações:

58,70m (cinquenta e oito metros e setenta centímetros), de um lado confrontando com Sr. Augusto Sadowski; 51,00m (cinquenta e um metros) do outro lado, confrontando com área "H", ou corredor vitalício; 2,14m (dois metros e quatorze centímetros), confrontado com área "I"; 2,90m (dois metros e noventa centímetros), nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra, hoje canalizado.

A área descrita corresponde a 138,22m<sup>2</sup> (cento e trinta e oito metros e vinte e dois centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 30 de setembro de 1988

MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor

570,25 m<sup>2</sup>

253,40 m<sup>2</sup>

SERVIDÃO

704  
04  
404

• MARIA DOMINGOS  
CASTELHANOS WALLBAUM  
• JANETE SARRAF  
• ANTONIO ALEIXO

000

005

TROIANE  
AUTO PECAS

005

LUIZ ALBERTO  
TROIANI

804

AUGUSTO SADOWSKI

003

ERREIRA  
05